ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPO ALEGRE

ANEXO V

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais

Entidade	Câmara de Vereadores de Campo Alegre
CNPJ	83.536.862/0001-60
Endereço	Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 698 - Centro - Campo Alegre - SC - CEP 89.294-000
Telefone	47-3632-2198 e 47-3632-1573
E-mail	contabil@camaracampoalegre.sc.gov.br
Sitio eletrônico	www.camaracampoalegre.sc.gov.br

b) Responsáveis:

1 - Dirigente Máximo: Presidente da Câmara

Nome	Ernani dos Santos
CPF	015.006.299-01
Cargo	Presidente
Ato de Nomeação	Termo de Posse
Período Gestão	01/01/2024 a 31/12/2026
Endereço Residencial	Rua Padre Genésio Scharf, nº 30 – Distrito de Fragosos - Campo Alegre - SC CEP 89.294-000
E-mail	contabil@camaracampoalegre.sc.gov.br

2 - Ordenador da Despesa:

- Presidente de Câmara de Vereadores

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

A Câmara de Vereadores é constituída por apenas um centro de custos sendo composto no exercício 2025 por nove vereadores, três servidores públicos efetivos (sendo um deles um Agente Operacional Legislativo que após aposentar-se em junho de 2025 foi substituído por terceirizado pela empresa Prime Service Asseio e Conservação Ltda a partir de Setembro de 2025), dois servidores efetivos que recebem função gratificada, dois comissionados, sendo um assessor jurídico e outro assessor parlamentar e ainda contou com estagiário de janeiro a dezembro de 2025 para serviços de informática, administrativos e jurídicos, com base na estrutura abaixo:

I - Departamento de Consultoria Jurídica;

a) assessor jurídico.

II - Departamento de Assessoramento Técnico e Administrativo;

a) assessor geral;
b) assessor contábil e de recursos humanos;
c) assessor parlamentar.

III - Departamento de Expediente, Administração, Contabilidade e Serviços Gerais;

a) Contador;
b) Agente Administrativo II - Secretário Geral;
c) Agente Operacional Legislativo - Auxiliar de Serviços Gerais (substituído por terceirizado e cargo extinto em Dezembro de 2025).

d) competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares:

Compete ao Poder Legislativo Municipal além de fiscalizar, indicar, sugerir, discutir e aprovar os Projetos de Leis de iniciativa Própria (quando lhe compete) e do Executivo, administrar independentemente os recursos recebidos do município com base no Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 04/2008 e alterações), seu Plano de Cargos e Salários (Lei Complementar 64/2009 e alterações substituída ao final de 2025 pela Lei Complementar Nº 211 de 18 de Dezembro de 2025), sujeitando-se a prestar contas de suas ações em observância a Lei Orgânica Municipal.

II - INFORMAÇOES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

- Facultado TCE/SC Portaria 0106/2017

3 - Contingenciamento de despesas no exercício:

- Não há informações a relatar.

4 - Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiencia de créditos ou recursos:

- Não há informações a relatar.

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

- Não há informações a relatar.

III - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

a) Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (Art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA - MENSAL (Anexo V, Item III, alínea "a") – Considerar na Unidade Gestora em que for contabilizada a despesa												**Exercício: 2025**
Vínculo (39)	**Quantidades/Mês (40)**											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Agentes Públicos Civis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo (41)	3	3	3	3	3	2	2	2	2	2	2	2
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público (42)												
Agentes Públicos Militares Ativos (43)												
Membros ativos de Poder ou órgão (44)												
Agentes Políticos com Mandato Eletivo (45)	*9*	*9*	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente (46)												
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente (47)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Servidores contratados por tempo determinado (48)												
Estagiários (49)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras (50)												
Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras (51)												
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo												
Servidores cedidos para outras esferas de Governo												
Policiais civis e militares inativos que retornaram												

como temporários (52)												
Conselheiros Tutelares (53)												
Total	**15**	**15**	**15**	**15**	**15**	**14**	**14**	**14**	**14**	**14**	**14**	**14**

(39) Incluir apenas uma das opções de vínculo abaixo relacionadas para cada cargo, emprego ou função exercida pelo agente público, a qual deve corresponder à **situação atual** em que se encontre. Em caso de acumulação informar ambos cargos.

(40) Quantidade existente no último dia do mês.

(41) Incluir os servidores ativos ocupantes de cargo efetivo, inclusive em licenças não remuneradas e demais licenças remuneradas a que o servidor faz jus. Excluir os afastados para exercício de cargo/emprego em comissão. Excluir os recebidos mediante o instituto de disposição. Excluir os cedidos.

(42) Incluir os servidores ativos ocupantes de emprego público, inclusive em licenças não remuneradas e demais licenças remuneradas que o servidor faz jus. Excluir os afastados para exercício de cargo/emprego em comissão. Excluir os recebidos à diposição. Excluir os cedidos.

(43) Incluir os policiais militares e os bombeiros militares. Excluir os militares da reserva que retornam como temporários.

(44) Incluir os membros ativos de Poder ou Órgão: Desembargadores e Juízes do Tribunal de Justiça, Procuradores e Promotores de Justiça do Ministério Público, Conselheiros do Tribunal de Contas e Auditores Substitutos de Conselheiros, Defensores Públicos, bem como os Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

(45) Incluir os Agentes Políticos em exercício de Mandato Eletivo no ente: Governador, Vice-Governador, Prefeito, Vice-Prefeito, Deputados Estaduais e Vereadores.

(46) Incluir os servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente da referida Unidade Gestora.

(47) Incluir os servidores ativos ocupantes exclusivamente de cargo ou emprego em Comissão de livre nomeação e exoneração (comissionado puro, sem vínculo permanente com o Ente da referida Unidade Gestora).

(48) Incluir os servidores contratados por tempo determinado (Admitido em Caráter Temporário - ACT).

(49) Incluir todos os estagiários/bolsistas de qualquer nível de escolaridade, inclusive os médicos residentes.

QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA - MENSAL - VALORES (Anexo V, Item III, alínea "a") - Considerar na Unidade Gestora em que for contabilizada a despesa	**Exercício: 2025**

Vínculo (54)	**Despesa Mensal da Folha de Pagamento por Vínculo/Mês** (55)											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Cargo Efetivo (servidores)	R$ 11.065,25	R$ 9.227,71	R$ 9.227,71	R$ 9.227,71	R$ 9.227,71	R$ 12.794,04	R$ 9.928,30	R$ 8.761,05	R$ 8.761,05	R$ 8.761,05	R$ 8.761,05	R$ 10.109,97
Membros ativos de Poder ou órgão												
Agentes Políticos com Mandato Eletivo	R$ 45.967,08	R$ 47.883,90	R$ 47.883,90	R$ 47.883,90	R$ 47.883,90	R$ 47.883,90	R$ 47.883,90	R$ 47.883,90	R$ 47.883,90	R$ 47.883,90	R$ 47.883,90	R$ 47.883,90
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente	R$ 5.488,24	R$ 4.347,80	R$ 4.347,80	R$ 4.347,80	R$ 4.347,80	R$ 4.347,80	R$ 4.968,91	R$ 4.347,80	R$ 4.347,80	R$ 4.347,80	R$ 4.347,80	R$ 8.695,60
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente	R$ 12.289,20	R$ 10.755,08	R$ 11.887,14	R$ 10.755,08	R$ 10.755,08	R$ 10.755,08	R$ 10.755,08	R$ 10.755,08	R$ 10.755,08	R$ 10.755,08	R$ 10.755,08	R$ 21.510,17
Estagiários	R$ 1.543,00	R$ 1.543,00	R$ 1.543,00	R$ 1.543,00	R$ 1.543,00	R$ 1.543,00	R$ 1.543,00	R$ 1.543,00	R$ 1.543,00	R$ 1.543,00	R$ 1.543,00	R$ 1.543,00
Total	R$ 76.352,77	R$ 73.757,49	R$ 74.889,55	R$ 73.757,49	R$ 73.757,49	R$ 77.323,83	R$ 75.079,20	R$ 73.290,83	R$ 73.290,83	R$ 73.290,83	R$ 73.290,83	R$ 89.742,64

([54]) Incluir apenas uma das opções de vínculo abaixo relacionadas para cada cargo, emprego ou função exercida pelo agente público, a qual deve corresponder à **situação atual** em que se encontre. Em caso de acumulação informar ambos cargos.

(55) Incluir a despesa anual da folha de pagamento bruta de todos os agentes públicos, por natureza do vínculo, cujo pagamento é de responsabilidade da Unidade Gestora. Incluir todas as **verbas de caráter remuneratório e indenizatório integrantes da folha de pagamento**, **bem como as contribuições recolhidas (patronal)** pelo Ente à previdência social, abrangendo ainda, no caso de unidades gestora do Estado, a previdência complementar SC PREV.

b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês:

QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA - MENSAL - VALORES (Anexo V, Item III, alínea "b") - Considerar na Unidade Gestora em que for contabilizada a despesa										**Exercício: 2025**		
Vínculo (54)	**Despesa Mensal da Folha de Pagamento por Vínculo/Mês** (55)											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Contratos de Terceirização	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1
Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1**	**1**	**1**	**1**
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Cargo Efetivo (servidores)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
Total	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 2.600,00**	**R$ 2.600,00**	**R$ 2.600,00**	**R$ 2.600,00**

.

c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementação de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdencia Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês: -

- Não há informações a relatar.

d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bonus, participação em lucros e a qualquer outro título:

- Não há informações a relatar.

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERENCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVENIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGENERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIARIOS.

- Não há informações a relatar.

V - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

CONTRATAÇÕES POR MODALIDADE - UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item V, alínea "a")	**Exercício: 2025**

Modalidade/Forma	Obras e Serviços de Engenharia	Compras	Contratação de Serviços	Despesa Liquidada Anual
Concorrência				
Tomada de Preços				
Convite				
Concurso				
Pregão Presencial				
Pregão Eletrônico			84.024,17	**84.024,17**
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II) –	46.481,00	119.871,37	71.206,92	**178.347,29**
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses) – Urgência, Emergência e Calamidade Pública				
Inexigibilidade de Licitação			68.412,49	**68.412,49**
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)				
Total	**46.481,00**	**119.871,37**	**223.643,58**	**330.783,95**

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei n° 8.666/1993:

- O orgão de imprensa oficial é o Diario Oficial dos Municipios, conforme Lei Municipal 3386/2008.

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÁO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providencias adotadas:

Foi enviado para Câmara Municipal pelo Controle Interno da Prefeitura o Ofício 16/2025-SCI de 09 de Setembro de 2025 referente ao controle de concessão de auxílio transporte de uma única servidora da Câmara pois ela estava recebendo vale transportes sem as regulamentações formais pelo fato de ela não se enquadrar em nenhuma das situações previstas no Estatudo do Servidor (Lei Complementar nº 06/2002) e Leis vigentes pois a servidora não possui colegas de trabalho de São Bento do Sul para compartilhar carona e nem horários de ônibus compatíveis com seu horário de trabalho, assim ela vem de carro sozinha e recebe ajuda de custo com a gasolina de acordo com a quilometragem e preço médio da gasolina percorrida de sua casa até o local de trabalho. As providências adotadas foram de responder por meio de Ofício pela Câmara Municipal de Campo Alegre nº 66/2025 no dia 06 de Outubro de 2025 pedindo alteração da Lei Complementar Municipal nº 06/2002 para fazer concessão a servidora similar ao já dado aos professores do município pelo Estatudo dos Servidores Públicos do Magistérios Municipal (Lei Complementar nº 88/2012) que tem auxílio transporte regulamentado pelo Decreto 9.325/ de 29/09/2015. Apesar de não ser atendida a alteração na Lei Complementar Municipal, foi publicada pela Câmara Municipal de acordo com orientações da Prefeitura, a Portaria nº 19 de 25 de Setembro de 2025 fazendo a regulamentação do vale transporte no âmbito da Câmara Municipal de Campo Alegre.

b) Recomendações pendentes:

- Não há informações a relatar

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÁMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

- Não há informações a relatar

VIII - AVALIAÇÁO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

- Não há informações a relatar

Campo Alegre (SC), 23 de Fevereiro de 2026.

ERNANI DOS SANTOS:01500629901
Assinado de forma digital por ERNANI DOS SANTOS:01500629901
Dados: 2026.02.23 14:26:35 -03'00'

Ernani dos Santos
Presidente da Câmara de Vereadores